



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 1.016 /2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM
VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO
MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado de
Tiradentes, não haverá expediente nas Repartições Públicas
Municipais por todo o período no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas
lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os
vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços
Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação
de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de abril de 2015.

**Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.